



Segunda Assembleia Geral Extraordinária da Confederação Brasileira de Tiro com Arco – CBTARCO, inscrita no CNPJ sob o nº 68.760.693/0001-54, realizada no dia 11 de dezembro de 2018.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às catorze horas em primeira convocação e às quinze horas em segunda convocação, reuniram-se na Segunda Assembleia Geral Extraordinária, na sala de reuniões localizada na rua Visconde de Inhaúma, 134, 20º andar, Rio de Janeiro/RJ, convocadas todas as Federações, compareceram as seguintes: **Federação Mineira de Arco e Flecha**, representada pelo Sr. **Alexandre Xavier de Oliveira**; **Federação Cearense de Tiro com Arco**, representada pela Sra. **Deborah Pedrosa Moreira**; **Federação de Tiro com Arco do Estado do Rio de Janeiro**, representada pelo Sr. **João Luiz de Araújo da Cruz**; **Federação Paulista de Arco e Flecha**, representada por seu presidente, Sr. **Marcelo Antônio Donizeti**; **Federação Goiana de Tiro com Arco**, representada pelo Sr. **Henrique Junqueira Campos**; **Federação Gaúcha de Arco e Flecha**, representada pelo Sr. **Jorge Sebastião Bernardo Silva**; **Federação de Tiro com Arco do Distrito Federal**, representada pelo Sr. **Igor Geordano da Silva Neiva**; **Associação Sergipana de Tiro com Arco**, representada pelo Sr. **Erick Barreto Xavier Leite**; **Federação Maranhense de Arco e Flecha**, representada pelo Sr. **José Ricardo Gomes Andrade**; **Comitê de Técnicos**, representado pelo Sr. **André Xavier Mineiro Álvares**; **Comitê de Atletas**, representado pelos Srs. **Cláudio Contrucci**, **Magdiel Santos**, **Marcus D'almeida**, **Alfred Rosenitsch**, **Marina Canetta Gobbi**, **Manuel Mendonça Salazar da Silva**. O membro do Comitê dos Atletas, Sr. **Marcelo de Campos Roriz Júnior**, busca ser representado mediante cópia de procuração outorgada ao Sr. **Marcus D'almeida**. Contudo, em análise ao Estatuto da Cbtarco, conforme disposto no art. 25, II, somente podem participar de Assembleias Gerais as pessoas físicas que pessoalmente representem sua função, cargo e/ou comitê sendo-lhe vedado indicar substitutos ou procuradores para esse fim, razão pela qual não será observado seu voto. O Sr. **Magdiel Santos** questiona a legalidade do art. 25, II do Estatuto, e requer que fique consignada a seguinte observação: "que o citado dispositivo se contrapõe ao código civil vigente e que o voto fosse apreciado". Importante registrar que vários representantes de federações não puderam comparecer em razão de problemas em seus voos. Por determinação do COB, CPB e TCU, a CBTARCO está obrigada a adquirir passagens com menor custo, o que obrigou a adquirir junto à Avianca, empresa aérea que notoriamente está atravessando problemas financeiros e cancelou vários voos. O Senhor Presidente da Confederação Brasileira de Tiro com Arco – CBTARCO, **Vicente Fernando Blumenschein**, abrindo a reunião e verificado o quórum mínimo de um terço, informando a pauta da presente Assembleia, conforme Edital de convocação i. Estabelecer a separação de temporadas indoor e outdoor no calendário nacional; ii. Regulamento das Seletivas; iii. Estabelecer dentro do calendário internacional, competições nas quais atletas brasileiros podem ir pagando suas despesas que atinjam índices mínimos estabelecidos; iv. Parâmetros para escolha técnica; v. Possibilitar a realização de cursos de reciclagem de técnicos e instrutores periodicamente; vi. Determinação com a devida antecedência, informações e critérios de

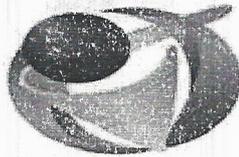
Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a signature that appears to be 'Deborah'.



escolha para as provas que irão compor o programa Bolsa Atleta – Ministério dos Esportes; vii. Esclarecimentos sobre a situação e políticas para a categoria Master; viii. Maior incentivo para as categorias Arco Recurvo Feminino e Arco Composto Feminino; ix. Regulamentação de treinos no CT Maricá; x. Que seja realizado um rodízio do pessoal do staff nas viagens dos Campeonatos Paralímpicos; xi. Deliberação do local onde se realizará os campeonatos brasileiros adulto, juvenil e máster. Para secretariar a presente assembleia e digitar a presente ata, o Sr. Presidente indicou o Dr. Leonardo Azevedo Mozer, OAB-RJ nº 129.275, advogado da CBTARCO, tendo sido unanimemente aceito. O Presidente inicia os trabalhos se apresentando e declara aberta a Assembleia. **Quanto à Estabelecer a separação de temporadas indoor e outdoor no calendário nacional**, a partir de 2020, conforme seguinte proposta: em janeiro, fevereiro, março, outubro, novembro e dezembro, realizar-se-ão as competições indoor, sendo as mesmas com sete provas e três descartes, válidas para os campeonatos brasileiros; outra proposta: manter-se o calendário da forma atual, sendo as mesmas formadas com cinco provas e dois descartes. Submetida à votação, a primeira proposta foi aprovada pelos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Distrito Federal, Cláudio Contrucci, Magdiel Santos, Marcus D'almeida, Alfred Rosenitsch, Marina Canetta Gobbi e Manuel Mendonça Salazar da Silva, tendo a proposta derrotada recebido os votos de Goiás, Rio Grande do Sul, Maranhão, Minas Gerais, Sergipe, Ceará e Comitê dos Técnicos; **Quanto ao Regulamento das Seletivas**, a partir de 2020, que foi enviado previamente aos membros da presente assembleia, conforme em anexo. Deliberado sobre o tema, será votado o formato de disputa das seletivas de recurvo olímpico, na forma da proposta apresentada pelo Comitê de Atletas, sendo normatizado futuramente os valores gerais pelo comitê técnico, comitê de atletas e técnico da categoria. Submetida à votação, foi unanimemente aprovada; **Quanto à Estabelecer dentro do calendário internacional, competições nas quais atletas brasileiros podem ir pagando suas despesas que atinjam índices mínimos estabelecidos**, foram apresentados pelos técnicos da Cbtarco os impedimentos operacionais que envolvem tal proposta, inclusive quanto ao parecer prévio do COB e CPB em sentido contrário. Desta forma, foi sugerido que a CBTARCO buscasse formas junto à World Archery de se equacionar esse tema. Ademais, em não havendo atletas custeados pelo Lei Agnelo Piva, poderá o Brasil ser representado por atletas que tenham seus índices aptos irem custeando, sob sua responsabilidade; **Quanto aos Parâmetros para escolha técnica**, relativa à escolha pelo técnico dos atletas que compõem a seleção brasileira, considerando ao menos um dos seguintes critérios: estar entre os finalistas do campeonato brasileiro, fazer parte do raqueamento mundial e estar entre os cinco do ranqueamento nacional do último semestre anterior à seletiva. Submetida à votação foi unanimemente aceita; **Quanto à possibilidade de realização de cursos de reciclagem de técnicos e instrutores periodicamente**, tópico um: o técnico principal deve acompanhar os atletas convocados por pelo menos quatro dias durante os dois meses anteriores à competição; tópico dois: o assistente técnico deve ser técnico de pelo menos um dos atletas convocados e exercer essa função há mais de seis meses. O atleta deve consentir com a ida do mesmo; tópico três: o chefe de delegação deve ter fluência de inglês e experiência em competições internacionais, seja como atleta, técnico ou dirigente; tópico



quatro: posteriormente à competição, deve ser realizada uma avaliação, em espécie de questionário, com os atletas presentes na competição. A avaliação deve ser levada em conta para possível veto de membros na próxima viagem, em um cargo fixo, como o de técnico principal, a constância de notas baixas em três competições deve ser levada em consideração para a realização do trabalho. Aplicam-se ao paralímpico os itens três e quatro. Aprovando-se unanimemente a presente pauta. **Quanto à Determinação com a devida antecedência, informações e critérios de escolha para as provas que irão compor o programa Bolsa Atleta – Ministério dos Esportes**, que seja informado até o último dia do mês de janeiro, quais serão as provas válidas para o bolsa atleta olímpico, tendo em vista não existir um calendário fixo para o paralímpico. A Cbtarco cumprira a sugestão; **Quanto aos esclarecimentos sobre a situação e políticas para a categoria Master**, no sentido de que a Cbtarco não investe na categoria, criando um plano de participação da categoria master nas competições internacionais. Foi esclarecido pela vice-presidente que os recursos oriundos da Lei Agnelo Piva contemplam apenas modalidades olímpicas, razão pela qual não pode aplicar tais verbas. Comprometendo-se o presidente da Cbtarco a apresentar propostas de utilização desses recursos ao COB; **Quanto ao Maior incentivo para as categorias Arco Recurvo Feminino e Arco Composto Feminino**, apresentam-se as seguintes propostas: item um: no recurvo feminino haverá uma clínica com atletas adulto e de base para que haja integração dentro da categoria, no segundo semestre de 2019; item dois: no composto feminino uma clínica de quatro dias com Henrique Campos ou Roberval dos Santos, com as seis melhores do ranking brasileiro, no mês anterior à clínica; Tais itens foram deliberados e será acatado pela Cbtarco; **Quanto à Regulamentação de treinos no CT Maricá**, esse tema não mais será deliberado; **Quanto à possibilidade que seja realizado um rodízio do pessoal do staff nas viagens dos Campeonatos Paralímpicos**, no sentido de confeccionar uma ficha cadastral para que os atletas coloquem suas necessidades antes da viagem, para que com esses dados em mãos o coordenador paralímpico, junto com o técnico responsável, possa se organizar e mandar os staffs para que atendam com maior eficiência a necessidade dos atletas; sincronizar as atividades que dependem de um acompanhamento de staff, para que a cada dois atletas tenha um staff; e a rotatividade dos staffs técnicos que serão eleitos entre os técnicos e atletas paralímpicos que saibam inglês e espanhol e que tenham certificado de técnico do world archery. Submetidas ao plenário, será objeto de votação na próxima assembleia; **Quanto à Deliberação do local onde se realizará os campeonatos brasileiros adulto, juvenil e master**, a federação mineira ofereceu-se para realizar o campeonato máster em Belo Horizonte, no mês de julho, tendo sido por todos aceita. Quanto ao campeonato adulto, a federação de goiana informou que tem interesse em realizar, contudo, depende de apoio do futuro governo estadual que está assumindo, comprometendo-se a informar a todos assim que tiver uma posição. Quanto ao de base, será realizado em Maricá. Por fim, os representantes das Federação do Distrito Federal e Maranhão foram obrigados a ausentar-se antes do final da presente assembleia em razão do horário do voo. Nada mais havendo a tratar, tendo eu, lavrado a presente ata, que segue assinada.



BRASIL ARCO
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA
DE TIRO COM ARCO

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2018.

Leonardo Azevedo Mozer
Secretário

Vicente Fernando Blumenschein
Presidente



Sr. Alexandre Xavier de Oliveira
Federação Mineira de Arco e Flecha

Sra. Deborah Pedrosa Moreira
Federação Cearense de Tiro com Arco

Sr. João Luiz de Araújo da Cruz
Federação de Tiro com Arco do Estado do Rio de Janeiro

Sr. Marcelo Antônio Donizeti
Federação Paulista de Arco e Flecha

Sr. Henrique Junqueira Campos
Federação Goiana de Tiro com Arco

Sr. Jorge Sebastião Bernardo Silva
Federação Gaúcha de Arco e Flecha

Erick Barreto Xavier Leite
Associação Sergipana de Tiro com Arco

Sr. André Xavier Mineiro Álvares
Comitê de Técnicos

Comitê de Atletas:
Cláudio Contrucci

Magdiel Santos

Marcus D'almeida



BRASIL ARCO
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA
DE TÊNIS COM ARCO

Alfred Rosenitsch

Marina Canetta Gobbi

Manuel Mendonça Salazar da Silva

